



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 126/15 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº. 111/14 de 14/02/2014 a qual trata da criação de Cargos no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal”.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o item do Anexo I que dispõe sobre as funções do cargo de Chefe do Setor de Tributos e Patrimônio, que passa a ter a seguinte redação:

Chefe de Setor de Tributos e Patrimônio: Responsável pela Tributação Municipal. ISS Variável; ISS Fixo; DIPAM; Simples Nacional; Cadastro; Desmembramento de toda parte Territorial (IPTU); Taxa de Licença Comercial; Nota Fiscal Eletrônica; ISSQN; VAF; Cadastro, Monitoramento do Patrimônio Municipal, verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos congêneres, verificar e orientar o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores dos regulamentos e posturas municipais, nos termos do artigo 10, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de setembro de 2015.

MANOEL POSSIDONIO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 30 de setembro de 2015.

EDNA APARECIDA DIAS

Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO I

Chefe de Setor de Tributos e Patrimônio: Responsável pela Tributação Municipal. ISS Variável; ISS Fixo; DIPAM; Simples Nacional; Cadastro; Desmembramento de toda parte Territorial (IPTU); Taxa de Licença Comercial; Nota Fiscal Eletrônica; ISSQN; VAF; Cadastro, Monitoramento do Patrimônio Municipal, verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos congêneres, verificar e orientar o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores dos regulamentos e posturas municipais, nos termos do artigo 10, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis;